

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS .....	
PORTARIA 42 -2024 - TRANSFERE SERVIDOR.....	
PORTARIA LIC010/2024 - INEX005-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO .....	

### DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.....	
--	--

### OUTROS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA .....	
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO NO 004/2023.....	
CONVOCAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA .....	



**PORTARIAS**



Estado da Bahia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024.

Concede licença sem vencimentos, a servidora pública municipal **IVANILDA NASCIMENTO LIMA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir **01/02/2024**, até **01/04/2024**, a servidora pública municipal **IVANILDA NASCIMENTO LIMA** efetiva, ocupante no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **02/04/2024**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 24 de janeiro de 2024.

  
**TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes da Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2024.**

Concede licença sem vencimentos, a servidora pública municipal **REGIANE APARECIDA MACIEL GEMIN**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir **01/02/2024**, até **01/02/2025**, a servidora pública municipal **REGIANE APARECIDA MACIEL GEMIN** efetiva, ocupante no cargo Professor 40h Nível II Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **02/02/2025**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 24 de janeiro de 2024.

  
**TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PORTARIA 42 -2024 - TRANSFERE SERVIDOR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 042/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Transfere servidor, e dá outras  
providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do  
Município,

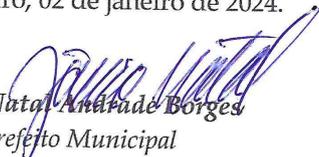
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o Sr. **JOAB SILVA NUNES VIEIRA** para a Secretaria  
Municipal de Administração e Patrimônio Público, salientando que o mesmo  
irá ficar à disposição da Secretaria Municipal do Litoral Sul, exercendo suas  
funções no Centro Administrativo do Arraial D’Ajuda.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 02 de janeiro de 2024.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PORTARIA LIC010/2024 - INEX005-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS,  
ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC010 de 24 de janeiro de 2024.

*DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDERSON GUILHERME DA SILVA QUARESMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, matrícula sob nº 41447, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Serviços e Transportes Turísticos, como responsável pela **Gestão do Contrato INEX nº 005/2024**, e o servidor(a) **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Superintendente, matrícula sob nº 41449, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e a Empresa **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, sob o CNPJ de nº 19.588.728/0001-04, cujo objeto é a contratação de apresentação artística musical do cantor **BELL MARQUES** para show ao vivo no dia 01 de fevereiro de 2024, em palco montado na Passarela da Cultura, no município de Porto Seguro, celebrando o PROJETO VERÃO 2024 tema "O Verão mora aqui e tem Carnaval", que ocorrerá no período de 01 a 22 de fevereiro de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.

**Art. 2º** Fica designado o servidor(a) **ROSELENE COSTA BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretário Ajunto, matrícula sob nº 451271, lotado Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**



- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 4º** O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
  - b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
  - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XIX - outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 5º** Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 6º** O setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º** Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 8º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, Porto Seguro, Estado da Bahia, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CESAR ONISHI**

Secretario Mun. De Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turísticos



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Dispensa de Licitação nº 001/2024

Data/hora do envio: 24/01/2024 10:42:04

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000002/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/2>

Número/Ano: 001/2024	Nº do Processo: 0333/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de Disputa: Dispensa com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 25/01/2024 08:00:00	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 29/01/2024 17:00:00		
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de abadás customizados para os festejos do carnaval de 2024 em atendimento ao Bloco Disque 100 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Porto Seguro - BA			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 2.000,00	Unidade de Medida: und		
Objeto/Descrição: Aquisição de 2.000 (dois) mil abadás customizados, modelo regata, malha DRY FIT, 100% poliéster, divididos em tamanhos (P, M, G, GG, EG e EXG, sendo 100 peças P; 200 peças M; 500 peças G; 500 peças GG; 400 peças EG e 300 peças EXG) com sublimação total; para os festejos de carnaval de 2024 em atendimento ao Bloco Disque 100 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme arte em link abaixo.			



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

= EXTRATO =

= TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, CNPJ 07.556.717/0001-63, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Jânio Natal Andrade Borges**, baseado no Parecer Jurídico acostado ao processo em tela, reconhece como positiva a dívida pelo uso e ocupação do imóvel situado À Praça Antônio Carlos Magalhães, 48, Centro, Porto Seguro, no valor de **R\$ 99.657,80 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado em processo administrativo que comprova a efetiva ocupação e uso do imóvel mencionado, entre o período de 01 de agosto a 19 de dezembro de 2022, o CREDOR **TLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 16.490.416/0001-75, com sede na Avenida Adno Musser, s/n, Mirante das Caravelas, CEP 45.810-000.

Porto Seguro/BA, 25 de outubro de 2023.



**JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES**  
Prefeito Municipal de Porto Seguro



**CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO NO 004/2023**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTES TURÍSTICO



**CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3516/2023

**CONVOCAÇÃO**

**OBJETO:** Credenciamento para seleção e contratação de serviços artísticos de grupos musicais, Bandas /Artistas, pessoa física ou jurídica, para atender o calendário Anual de Eventos da Secretaria de Turismo de Porto Seguro, e em eventos, projetos e atividades realizadas e/ou apoiadas pela Prefeitura de Porto Seguro nos anos de 2023 e 2024.

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, na pessoa do ordenador de despesa Paulo César Onishi, e a Comissão Especial de Avaliação das propostas dos Editais da Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, em atendimento ao disposto no Edital que rege o procedimento em epígrafe, considerando a necessidade de contratação dos credenciados (*resultado final republicado no Diário Oficial do Município no dia 16/06/2023, edição 7.313*), **CONVOCA** os artistas habilitados na Categoria 2 para a *sessão virtual* de sorteio à contratação para apresentação durante o Carnaval Cultural 2024, no dia **25.01.2024 às 9h30min**, via **plataforma Zoom**, cujo acesso se dará por meio do seguinte link:

<https://us06web.zoom.us/j/86426446550?pwd=UEQlnYvdETZlgHnzSk3azbZXMCPy8.1>

**Anderson** Guilherme da Silva **Quaresma**

**Alan Souza** da Silva

**Herculano Assis** Magnavita

**Neila** Patrícia da. C. M. dos S. **Magno**

**Paulo César Onishi**

Secretário Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico



## CONVOCAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTES TURÍSTICOS



CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.964/2022

### CONVOCAÇÃO

**OBJETO:** Credenciamento de artistas, grupos e entidades culturais para prestação de serviços artísticos como bandas de sopro e percussão no modelo de charangas e/ou fanfarras para apresentações durante a programação do Carnaval Cultural 2023 e em eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiados pela prefeitura no município de Porto Seguro, estado da Bahia, no ano de 2023.

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, na pessoa do ordenador de despesa Paulo César Onishi, e a Comissão Especial de Avaliação das propostas dos Editais da Secretária Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, em atendimento ao disposto no Edital que rege o procedimento em epígrafe, **CONVOCA** os abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Mun. de Turismo (Av. Portugal, 350, Centro, Porto Seguro/BA) no dia **25.01.2023 às 10h**, para a sessão necessária à contratação para apresentação artística no "Carnaval Cultural 2024":

CREENCIADO	CHARANGA/FANFARRA
<b>AMECEPS / BAMUPS</b>	<b>Bamups</b>
Associação Afrobraz	Afrobraz
<b>Maisa Oliveira R. Deslandes</b>	<b>Pacatá</b>
Manoel Joaquim Ramos Neto	2 de Julho
<b>Pedro Santos Ramos</b>	<b>Santa Rita</b>
Reinaldo São Pedro da Silva	Africanidade

**Anderson** Guilherme da Silva **Quaresma**

**Alan Souza** da Silva

**Herculano Assis** Magnavita

**Neila** Patrícia da. C. M. dos S. **Magno**

**Paulo César Onishi**

Secretário Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTES TURÍSTICOS



**CRENCIAMENTO Nº 001/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2023

**CONVOCAÇÃO**

**OBJETO:** Credenciamento de artistas, grupos e entidades culturais para prestação de serviços artísticos como bandas de sopro e percussão no modelo de charangas e/ou fanfarras para apresentações durante a programação do carnaval cultural 2023 e em eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiados pela prefeitura no município de Porto Seguro, estado da Bahia, no ano de 2023.

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, na pessoa do ordenador de despesa Paulo César Onishi, e a Comissão Especial de Avaliação das propostas dos Editais da Secretária Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, em atendimento ao disposto no Edital que rege o procedimento em epígrafe, **CONVOCA** os abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Mun. de Turismo (Av. Portugal, 350, Centro, Porto Seguro/BA) no dia **25.01.2023 às 10h**, para a sessão necessária à contratação para apresentação artística no "Carnaval Cultural 2024":

CRENCIADO	CHARANGA/FANFARRA
Caio Roberto Marques Bispo Santos	Suvaco do Cabral
Gabriel Guirá Negrão Morales	Filhos de Netuno

**Anderson** Guilherme da Silva **Quaresma**

**Alan Souza** da Silva

**Herculano Assis** Magnavita

**Neila** Patrícia da. C. M. dos S. **Magno**

**Paulo César Onishi**

Secretário Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico

Avenida Portugal, 350 – Passarela da Cultura –, Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000.  
juridico@portosegurotur.com